



EDITAL NEXT 124/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “PASSOS EXPONENCIAIS: PRESENTE E FUTURO”, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CAMPUS CAMPINAS - UNIDADE SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “Passos Exponenciais: Presente e Futuro”* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus de Campinas - Unidade Swift, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	Das 19h as 22h	15 e 22/3; 5 e 12/4/2024	12 horas.	Mínimo de 12. Máximo de 32.	Até 5/3/2024	3 parcelas de R\$ 90,00

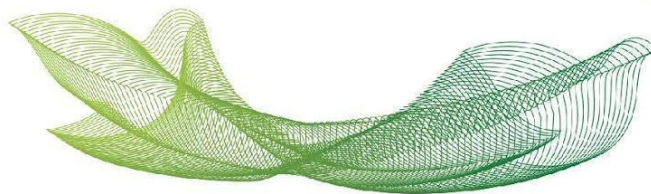
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2.º O Curso é destinado aos estudantes da Universidade São Francisco, e também à comunidade externa.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 15 e 22/3; 5 e 12/4/2024, em 4 encontros de 3 horas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$ 90,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 6 de março de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 8 de março de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 8 de abril de 2024.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 21 de dezembro de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária